

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

ELEIÇÕES 2019

ESCLARECIMENTO SOBRE DIVULGAÇÃO DAS LISTAS CANDIDATAS NO PORTAL DAS ELEIÇÕES E RECOMENDAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA ORDEM DOS ENGENHEIROS 27 de dezembro de 2018

De modo a dar cumprimento ao estipulado no Artigo 25.º do RER, que prevê a igualdade de oportunidades no tratamento e divulgação da totalidade das Listas admitidas a sufrágio no ato eleitoral a decorrer no próximo dia 09 de fevereiro de 2019, a CEN determina que os programas das listas candidatas aos órgãos nacionais e aos órgãos regionais sejam divulgados no portal eletrónico da Ordem.

Foi, assim, criado, por decisão do Conselho Diretivo Nacional, o <u>Portal das Eleições 2019</u> (alojado e acessível a partir do Portal Nacional da Ordem dos Engenheiros), onde se encontra reunida a totalidade da informação relativa ao presente período eleitoral.

A CEN recomenda que, no Portal na Internet, seja criado um espaço restrito a cada uma das candidaturas (aos órgãos nacionais e aos órgãos regionais) e aí disponibilizada a informação que cada uma das listas considere pertinente divulgar relativamente à sua proposta de candidatura, em condições de permanente respeito para com a Ordem dos Engenheiros e para com as candidaturas concorrentes.

Para além do Portal na Internet, o Conselho Diretivo Nacional da Ordem, decidiu, por recomendação da CEN, colocar à disposição das Listas Candidatas os demais meios de comunicação institucional de que dispõe, nos moldes abaixo referidos:

- Emailing: utilização da sua Plataforma de Emailing para envio de até dois emailings por candidatura para os Membros Efetivos da Ordem. Deverá ser difundido um único email por dia, independentemente da candidatura a que respeita, sendo considerada a ordem de chegada.
- <u>INGENIUM Especial Eleições</u>: dedicação de uma edição integral da INGENIUM ao tema das Eleições, com distribuição equitativa e proporcional de espaço para os conteúdos das diferentes candidaturas, à semelhança do sucedido com a edição Especial Eleições 2016-2019, excetuando os seguintes pontos:
 - A revista terá dois sentidos de leitura:
 - 1. Página principal (vista normal) Órgãos Nacionais
 - 2. Virando a revista ao contrário Órgãos Regionais

Programas de candidatura

Órgãos Nacionais – candidaturas em Bloco: espaço de 4 páginas da revista Órgãos Nacionais – candidaturas apenas para 1 órgão: espaço de 1 página da revista Órgãos Regionais – candidaturas em Bloco: espaço de 3 páginas da revista Órgãos Regionais – candidaturas apenas para 1 órgão: espaço de 1/2 página da revista

A Redação da Revista fornecerá a todas as candidaturas um Guião com os referenciais específicos sobre os conteúdos e elementos necessários para publicação na INGENIUM (onde se inclui especificação de extensão limite de texto para o programa de ação referente a cada órgão da Ordem com programa próprio).

A CEN difundirá os Comunicados que entenda necessários ao longo do período eleitoral, nomeadamente sobre as Listas Admitidas ou apelando ao voto por parte dos membros elegíveis para o efeito.